

Porto Nacional – TO, aos 18 de novembro de 2.020.

**OFÍCIO TRANSIÇÃO N.º 001/2.020**

Exmo. Senhor

**JOAQUIM MAIA LEITE NETO**

Prefeito Municipal

Av. Murilo Braga, 1887 - Centro, CEP: 77500-000

Porto Nacional – TO

**Epígrafe:** Instituir Processo de Transição de Governo para Administração 2.021/2.024.

Prezado Prefeito,

**RONIVON MACIEL GAMA**, brasileiro, casado, portador do RG/SSP/TO n.º 262.567 (2.ª via), inscrito no CPF sob o n.º 846.842.401-34, residente e domiciliado na Rua Anápolis s/n.º 430, Qd. 08, Lt. 19, Setor Jardim Querido, nesta cidade de Porto Nacional – TO., na qualidade de Prefeito Eleito para a Administração 2.021/2.024 deste Executivo Municipal e, em cumprimento a Instrução Normativa – TCE/TO n.º 002, de 28 de setembro de 2.016 e, demais dispositivos legais, vem, com todo o respeito, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que adiante segue:

**Considerando**, a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses da população de nosso Município de Porto Nacional – TO.;

**Considerando**, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato; e,

**Considerando** finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência.

**Requer-se** de Vossa Excelência, que se digne em instituir e processar o pleito de transição de governo, com a consequente e urgente expedição do competente decreto de transição, ante o exíguo prazo para tal mister, que se justifica em razão da modificação do calendário eleitoral.

Para tanto, aproveitamos a oportunidade para fazer a indicação dos primeiros nomes e funções de composição da equipe de transição, a ser nomeada no Decreto, da parte da gestão eleita, com a finalidade de promover as análises Econômica, Patrimonial, Contábil, Controle Interno, Gestão de Pessoal, análise Jurídica,

Infraestrutura, e demais, juntamente com a equipe da atual estrutura da Prefeitura Municipal a ser indicada, quais sejam:

- Geferson Oliveira Barros Filho, Presidente;
- Murillo Duarte Porfirio di Oliveira, membro;
- Waldecy Rodrigues, membro;
- Fabrício Machado Silva, membro;
- Karla Adryelly da Silva Nardes, membro; e
- Giovanna da Silva Santos, secretária.

Requer-se ainda, para fins de planejamento administrativo, que seja providenciado a entrega dos documentos exigidos na IN – TCE/TO n.º 002, de 28 de setembro de 2.016, e aqueles necessários para o bom andamento dos trabalhos da comissão, impreterivelmente até a data de 26/11/2.020, sendo:

- a) Relação de pessoal com respectivos custos e natureza do vínculo; *P. ADM*
- b) Relação dos contratos acima de dezoito mil reais divididos por natureza de despesa; *SECRET*
- c) Nível de execução orçamentária de cada unidade gestora; *- DIANES*
- d) Atividades prioritárias em andamento em cada setor que tenha objetivos finalísticos; *SECRET*
- e) Apresentação do fluxo processual de compras e pagamentos, e os normativos que regem o processo em vigência; *ADM*
- f) Apresentação do sistema de protocolo e tramitação documental; *ADM*
- g) Dados e informações de despesas de pessoal (relação da contratos e cargos em comissão por unidade orçamentária); *ADM*
- h) Relatório gerencial de receitas e despesas, com dados comparativos de anos anteriores; *FAZENDA*
- i) Informações sobre as variações de receita e despesa no exercício atual; *FAZENDA*
- j) Informações sobre as possíveis alterações de tributação para 2021; *FAZENDA*
- k) Dados do relatório de gestão fiscal sobre as despesas de pessoal em cumprimento a LRF; *FAZENDA*
- l) Informações sobre concursos em vigor, com *status* do andamento, quantitativo de vagas a serem preenchidas, análise dos impactos financeiros sobre a folha de pagamento; *ADM*
- m) Informações do relatório de gestão fiscal sobre cumprimento dos limites mínimos de despesas constitucionais (saúde e educação); *LUCISONES*
- n) Relatórios de precatórios e RPV's a serem pagos; *FAZENDA*
- o) Informações atestadas de verificação patrimonial e de materiais de consumo em estoque; *- ADM - EDWEISE*
- p) Informações sobre os repasses patronais para o PREVIPORTO e evolução da dívida de 2017 a 2020; *- FAZENDA*
- q) Lista dos convênios estaduais e federais e *status* de cada instrumento; *- FABIO*
- r) Relação das operações de crédito em andamento, com valores, vigência e carência;
- s) Relação de imóveis próprios e alugados com valores; *- SECRETARIA*
- t) Planejamento das ações educacionais para o calendário escolar de 2021; *- EDUCACAO*
- u) Informações sobre suprimimento das unidades de saúde; *- SAUDE*

- v) Relatório do planejamento de execução das ações relacionadas a COVID-19; e
- w) Relatório de obras em andamento e inacabadas. *INFRÁ*

Oportunamente, de acordo com a conveniência e necessidade, com a finalidade de verificar a condição de toda a estrutura em funcionamento, serão especificados em ofícios individualizados para as diversas secretarias e fundos que compõe este Executivo Municipal. De antemão, para fins de consulta, solicitamos acesso por usuário e senha dos sistemas de informação do município, de tramitação documental, processual e de execução financeira.

Por fim, solicitamos o agendamento de uma reunião entre a equipe de transição para a próxima segunda-feira, afim de darmos início aos trabalhos, considerando o exíguo tempo até a instalação da nova gestão.

Sendo somente o que me cumpre para este mister, fico no aguardo, onde me coloco à inteira disposição e reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**RONIVON MACIEL GAMA**  
**Prefeito Municipal Eleito (Adm. 2021/2024)**

Porto Nacional-TO, aos 01 de Dezembro de 2.020.

**OFÍCIO TRANSIÇÃO N.º 002/2.020.**

OFÍCIOS ENCAMINHADOS  
AOS SECRETÁRIOS  
EM 01/01/2020  
93, 94, 95, 96, 97 e 98/2020

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO  
Controlador Geral do Município  
Porto Nacional-TO

**Epígrafe:** Solicitação de documentos para a Transição de Mandato.

Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Município,

**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**, na qualidade de Presidente da Comissão de Transição de Governo, neste, nomeado por meio do decreto nº 494/2020, em cumprimento a Instrução Normativa – TCE/TO n.º 002, de 28 de setembro de 2.016 e, demais dispositivos legais, vem, com todo o respeito, requerer de Vossa Excelência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento deste, a confecção e remessa da documentação relativa aos seguintes itens, já solicitados no Ofício 001/2.020, de 18 de novembro de 2.020 da Transição de Governo, quais sejam:

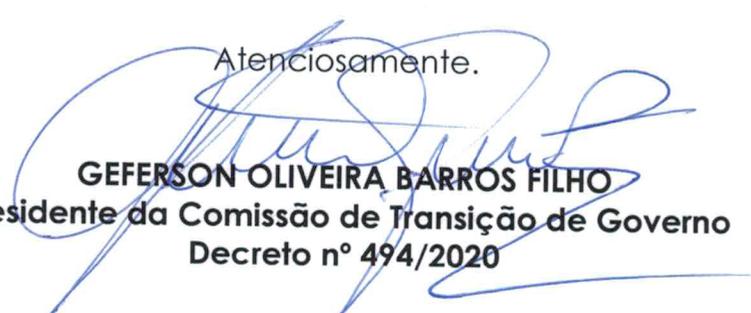
- a) Relação de pessoal com respectivos custos e natureza do vínculo;
- b) Relação dos contratos acima de dezoito mil reais divididos por natureza de despesa;
- c) Nível de execução orçamentária de cada unidade gestora;



- d) Atividades prioritárias em andamento em cada setor que tenha objetivos finalísticos;
- e) Apresentação do fluxo processual de compras e pagamentos, e os normativos que regem o processo em vigência;
- f) Apresentação do sistema de protocolo e tramitação documental;
- g) Dados e informações de despesas de pessoal (relação da contratos e cargos em comissão por unidade orçamentária);
- h) Relatório gerencial de receitas e despesas, com dados comparativos de anos anteriores;
- i) Informações sobre as variações de receita e despesa no exercício atual;
- j) Informações sobre as possíveis alterações de tributação para 2021;
- k) Dados do relatório de gestão fiscal sobre as despesas de pessoal em cumprimento a LRF;
- l) Informações sobre concursos em vigor, com *status* do andamento, quantitativo de vagas a serem preenchidas, análise dos impactos financeiros sobre a folha de pagamento;
- m) Informações do relatório de gestão fiscal sobre cumprimento dos limites mínimos de despesas constitucionais (saúde e educação);
- n) Relatórios de precatórios e RPV's a serem pagos;
- o) Informações atestadas de verificação patrimonial e de materiais de consumo em estoque;
- p) Informações sobre os repasses patronais para o PREVI PORTO e evolução da dívida de 2017 a 2020;
- q) Lista dos convênios estaduais e federais e *status* de cada instrumento;
- r) Relação das operações de crédito em andamento, com valores, vigência e carência;
- s) Relação de imóveis próprios e alugados com valores;
- t) Planejamento das ações educacionais para o calendário escolar de 2021;
- u) Informações sobre suprimento das unidades de saúde;
- v) Relatório do planejamento de execução das ações relacionadas a COVID-19; e
- w) Relatório de obras em andamento e inacabadas.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**  
Presidente da Comissão de Transição de Governo  
Decreto nº 494/2020

Porto Nacional – TO, aos 18 de novembro de 2.020.

**OFÍCIO TRANSIÇÃO N.º 001/2.020**

Exmo. Senhor  
**JOAQUIM MAIA LEITE NETO**  
Prefeito Municipal  
Av. Murilo Braga, 1887 - Centro, CEP: 77500-000  
Porto Nacional – TO

**Epígrafe:** Instituir Processo de Transição de Governo para Administração 2.021/2.024.

Prezado Prefeito,

**RONIVON MACIEL GAMA**, brasileiro, casado, portador do RG/SSP/TO n.º 262.567 (2.ª via), inscrito no CPF sob o n.º 846.842.401-34, residente e domiciliado na Rua Anápolis s/n.º 430, Qd. 08, Lt. 19, Setor Jardim Querido, nesta cidade de Porto Nacional – TO., na qualidade de Prefeito Eleito para a Administração 2.021/2.024 deste Executivo Municipal e, em cumprimento a Instrução Normativa – TCE/TO n.º 002, de 28 de setembro de 2.016 e, demais dispositivos legais, vem, com todo o respeito, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que adiante segue:

**Considerando**, a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses da população de nosso Município de Porto Nacional – TO.;

**Considerando**, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato; e,

**Considerando** finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência.

**Requer-se** de Vossa Excelência, que se digne em instituir e processar o pleito de transição de governo, com a consequente e urgente expedição do competente decreto de transição, ante o exíguo prazo para tal mister, que se justifica em razão da modificação do calendário eleitoral.

Para tanto, aproveitamos a oportunidade para fazer a indicação dos primeiros nomes e funções de composição da equipe de transição, a ser nomeada no Decreto, da parte da gestão eleita, com a finalidade de promover as análises Econômica, Patrimonial, Contábil, Controle Interno, Gestão de Pessoal, análise Jurídica,

Recebido  
em 27/11/2020  
D.º  
Joaquim Maia Leite Neto



Infraestrutura, e demais, juntamente com a equipe da atual estrutura da Prefeitura Municipal a ser indicada, quais sejam:

- Geferson Oliveira Barros Filho, Presidente;
- Murillo Duarte Porfírio di Oliveira, membro;
- Waldecy Rodrigues, membro;
- Fabrício Machado Silva, membro;
- Karla Adryelly da Silva Nardes, membro; e
- Giovanna da Silva Santos, secretária.

Requer-se ainda, para fins de planejamento administrativo, que seja providenciado a entrega dos documentos exigidos na IN – TCE/TO n.º 002, de 28 de setembro de 2016, e aqueles necessários para o bom andamento dos trabalhos da comissão, impreterivelmente até a data de 26/11/2020, sendo:

- a) Relação de pessoal com respectivos custos e natureza do vínculo;
- b) Relação dos contratos acima de dezoito mil reais divididos por natureza de despesa;
- c) Nível de execução orçamentária de cada unidade gestora;
- d) Atividades prioritárias em andamento em cada setor que tenha objetivos finalísticos;
- e) Apresentação do fluxo processual de compras e pagamentos, e os normativos que regem o processo em vigência;
- f) Apresentação do sistema de protocolo e tramitação documental;
- g) Dados e informações de despesas de pessoal (relação da contratos e cargos em comissão por unidade orçamentária);
- h) Relatório gerencial de receitas e despesas, com dados comparativos de anos anteriores;
- i) Informações sobre as variações de receita e despesa no exercício atual;
- j) Informações sobre as possíveis alterações de tributação para 2021;
- k) Dados do relatório de gestão fiscal sobre as despesas de pessoal em cumprimento a LRF;
- l) Informações sobre concursos em vigor, com *status* do andamento, quantitativo de vagas a serem preenchidas, análise dos impactos financeiros sobre a folha de pagamento;
- m) Informações do relatório de gestão fiscal sobre cumprimento dos limites mínimos de despesas constitucionais (saúde e educação);
- n) Relatórios de precatórios e RPV's a serem pagos;
- o) Informações atestadas de verificação patrimonial e de materiais de consumo em estoque;
- p) Informações sobre os repasses patronais para o PREVIPORTO e evolução da dívida de 2017 a 2020;
- q) Lista dos convênios estaduais e federais e *status* de cada instrumento;
- r) Relação das operações de crédito em andamento, com valores, vigência e carência;
- s) Relação de imóveis próprios e alugados com valores;
- t) Planejamento das ações educacionais para o calendário escolar de 2021;
- u) Informações sobre suprimento das unidades de saúde;



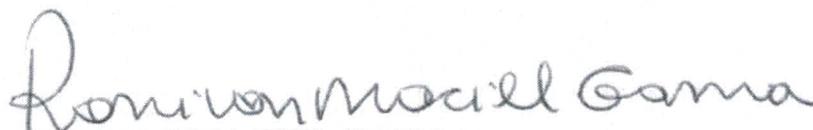
- v) Relatório do planejamento de execução das ações relacionadas a COVID-19; e
- w) Relatório de obras em andamento e inacabadas.

Oportunamente, de acordo com a conveniência e necessidade, com a finalidade de verificar a condição de toda a estrutura em funcionamento, serão especificados em ofícios individualizados para as diversas secretarias e fundos que compõe este Executivo Municipal. De antemão, para fins de consulta, solicitamos acesso por usuário e senha dos sistemas de informação do município, de tramitação documental, processual e de execução financeira.

Por fim, solicitamos o agendamento de uma reunião entre a equipe de transição para a próxima segunda-feira, afim de darmos início aos trabalhos, considerando o exíguo tempo até a instalação da nova gestão.

Sendo somente o que me cumpre para este mister, fico no aguardo, onde me coloco à inteira disposição e reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



RONIVON MACIEL GAMA

**Prefeito Municipal Eleito (Adm. 2021/2024)**

Porto Nacional-TO, aos 01 de Dezembro de 2.020.

**OFÍCIO TRANSIÇÃO N.º 003/2.020.**

Agendado até  
14/12/2020

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO  
Controlador Geral do Município  
Porto Nacional-TO

**Epígrafe:** Solicitação de agendamento com Gestores Municipais.

Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Município,

**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**, na qualidade de Presidente da Comissão de Transição de Governo, neste, nomeado por meio do decreto n.º 494/2020, em cumprimento a Instrução Normativa – TCE/TO n.º 002, de 28 de setembro de 2.016 e, demais dispositivos legais, vem, com todo o respeito, requerer de Vossa Excelência, agendamento presencial com os gestores municipais em seus respectivos órgãos, sendo que cada gestor (a) deverá ter em mãos e entregar relatório setorial contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Informações sobre pessoal;
- b) Informações patrimoniais;
- c) Informações estruturais (instalações físicas existentes e condições);
- d) Relatório geral das atividades desempenhadas atualmente;
- e) Planejamento de ações para o ano de 2.021.

Os dados acima elencados são primordiais para que não haja a descontinuidade das ações realizadas pelo órgão. Solicitamos por fim, que todas as reuniões com os gestores municipais sejam efetivadas até o dia 11 de dezembro de 2020, dada a modificação do calendário eleitoral.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**  
Presidente da Comissão de Transição de Governo  
Decreto nº 494/2020

Porto Nacional-TO, aos 01 de Dezembro de 2.020.

**OFÍCIO TRANSIÇÃO N.º 004/2.020.**

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO  
Controlador Geral do Município  
Porto Nacional-TO

**Epígrafe:** Solicitação de indicação de responsáveis pelo patrimônio municipal.

Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Município,

**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**, na qualidade de Presidente da Comissão de Transição de Governo, neste, nomeado por meio do decreto nº 494/2020, em cumprimento a Instrução Normativa – TCE/TO n.º 002, de 28 de setembro de 2.016 e, demais dispositivos legais, vem, com todo o respeito, requerer de Vossa Excelência, indicação de 02 (duas) pessoas responsáveis pelo patrimônio municipal para que, com técnicos indicados pela Comissão de Transição de Governo, façam verificação patrimonial *in loco* em algumas unidades do município.

Além do exposto, requer seja disponibilizado um veículo com motorista para suporte à equipe.



Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**  
Presidente da Comissão de Transição de Governo  
Decreto nº 494/2020

Porto Nacional-TO, aos 01 de Dezembro de 2.020.

**OFÍCIO TRANSIÇÃO N.º 005/2.020.**

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO  
Controlador Geral do Município  
Porto Nacional-TO

INFORMAÇÃO JÁ PEDIDA NO OFÍCIO  
93/2020  
Relator pedindo  
informação: a, b, c, d

**Epígrafe:** Solicitação de entrega de grandes contratos.

Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Município,

**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**, na qualidade de Presidente da Comissão de Transição de Governo, neste, nomeado por meio do decreto nº 494/2020, em cumprimento a Instrução Normativa – TCE/TO n.º 002, de 28 de setembro de 2.016 e, demais dispositivos legais, vem, requerer de Vossa Excelência, em caráter de urgência, a entrega das informações básicas sobre os contratos firmados pela administração municipal que tenham valor superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), contendo os seguintes dados:

- a) Número do contrato;
- b) Valor do contrato;
- c) Empresa contratada;
- d) Natureza do serviço e/ou aquisição.



Sendo só para o momento, renovamos nossos votos  
de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**  
Presidente da Comissão de Transição de Governo  
Decreto nº 494/2020

Porto Nacional-TO, aos 01 de Dezembro de 2.020.

**OFÍCIO TRANSIÇÃO N.º 006/2.020.**

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO  
Controlador Geral do Município  
Porto Nacional-TO

**Epigrafe:** Solicitação de documentos para a Transição de Mandato.

Excelentíssimo Senhor Controlador do Município,

**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**, na qualidade de Presidente da Comissão de Transição de Governo, neste, nomeado por meio do decreto nº 494/2020, em cumprimento a Instrução Normativa – TCE/TO n.º 002, de 28 de setembro de 2.016 e, demais dispositivos legais, vem, com todo o respeito, requerer de Vossa Excelência, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento deste, a confecção e remessa da documentação relativa aos seguintes itens, conforme especifica:

- a) Lei Orgânica;
- b) Leis Complementares à Lei Orgânica;
- c) Regimento Interno;



- d)** Regimento Jurídico dos servidores;
- e)** Lei de Organização do Quadro de Pessoal;
- f)** Estatuto dos Servidores Públicos;
- g)** Lei de Parcelamento do Uso do Solo;
- h)** Lei de Zoneamento;
- i)** Código de Postura;
- k)** Plano Diretor;
- l)** Código Tributário;
- h)** Relação de projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal para análise de sua conveniência atual.
- i)** Lei que regulamentou o RPV no âmbito do Município.
- j)** Tabela contendo todas as leis Municipais por índice, caso exista.
- l)** Relação dos atos expedidos no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não.
- m)** Relatório detalhado dos precatórios judiciais pagos e a pagar até 31/12/2020, bem como, a relação dos precatórios para o exercício de 2021;
- n)** Relatório detalhado das Requisições de Pequeno Valor (RPV) pagos e a pagar até 31/12/2020, bem como, a relação dos mesmos para o primeiro bimestre do exercício de 2021;
- o)** Atos normas que regulamentam a Procuradoria Geral do Município.
- p)** Relação de processos em que a procuradoria esteja vinculado junto ao TJTO1º e 2º Grau, TRT10º, JFTO, TRF1, STJ e STF.
- q)** Relação de processos com decurso de prazo do dia 1 ao dia 31 de janeiro de 2021.
- r)** Leis que instituem o PCCR no Município.
- s)** Relação patrimonial que compõe a estrutura da Procuradoria Geral do Município.

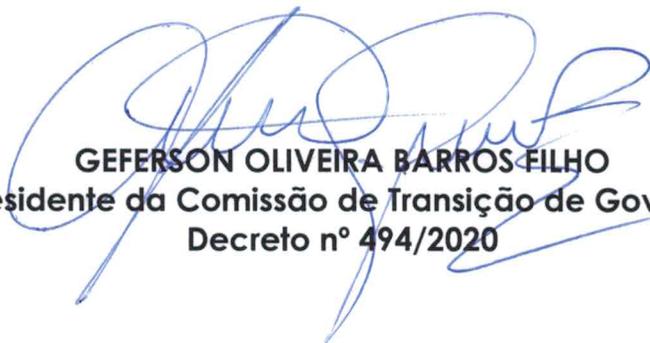


f) Cópia dos Termos de Ajustamento de Conduta, firmados pelo executivo municipal.

Requer ainda, caso exista normas modificativas das leis acima aduzidas, que as mesmas sejam também encaminhadas.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**  
Presidente da Comissão de Transição de Governo  
Decreto nº 494/2020

Porto Nacional-TO, aos 01 de Dezembro de 2.020.

**OFÍCIO TRANSIÇÃO N.º 007/2.020.**

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO  
Controlador Geral do Município  
Porto Nacional-TO

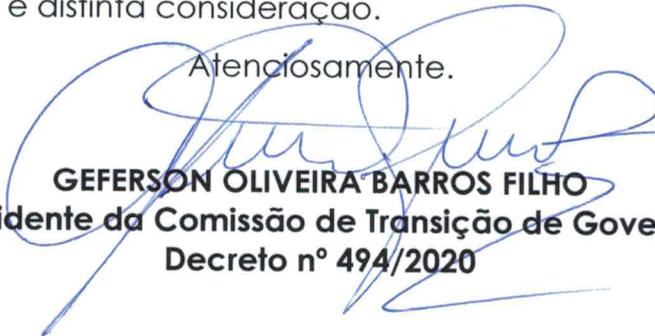
**Epígrafe:** Solicitação de leis que instituem a estrutura administrativa atual.

Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Município,

**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**, na qualidade de Presidente da Comissão de Transição de Governo, neste, nomeado por meio do decreto n° 494/2020, em cumprimento a Instrução Normativa – TCE/TO n.º 002, de 28 de setembro de 2.016 e, demais dispositivos legais, vem, com todo o respeito, requerer de Vossa Excelência, a entrega em formato editável, preferencialmente no word, das leis que instituem a estrutura administrativa formal atual, incluindo as leis que criam fundos específicos. O envio pode ser feito via e-mail para [transicaoporto2020@gmail.com](mailto:transicaoporto2020@gmail.com).

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**  
Presidente da Comissão de Transição de Governo  
Decreto n° 494/2020